

LEI N° 3.858 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.119/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Programa 0004 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor inicial de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), aumentando R\$ 388.650,00 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Fica alterado o Programa 0016 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor inicial de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), aumentando R\$ 230.995,92 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º. Fica alterado o Programa 0108 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor inicial de R\$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais), aumentando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Programa 0181 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor inicial de R\$ 12.880.000,00 (doze milhões, oitocentos e oitenta mil reais), aumentando R\$ 2.654.388,61 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Art. 5º. O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que correspondem às mudanças aumentativas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 12 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração